



**DECRETO N.º 51.017, DE 01/04/2026.**

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES CONSTANTES DA EMENDA N.º 022, DE 17/11/2015 E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E SUAS ALTERAÇÕES;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica permitido a título precário, o uso de área pública, medindo 5,00m<sup>2</sup>, nas localidades descritas abaixo, no município de Aracruz/ES, à Senhora POLIANA BERGAMASCHI SILVÉRIO, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.277.251/0001-20, para exercer atividade econômica de colocação de brinquedos infantis, tipo pula-pula, com funcionamento em dias alternados, no horário das 16h às 22h, conforme Processo n.º 9.153/2026.

- a) Local 01 – Av. Luiz Rossato, Jacupemba, Praça ao lado da Unidade de Saúde;
- b) Local 02 – Av. Luiz Rossato, Jacupemba, Praça ao lado da Igreja Católica.

**Art. 2º** São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbação ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V- arcar com as despesas referentes aos contratos.

Parágrafo único. O usuário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituição ao Município.



**Art. 3º** Fica revogado o Decreto n.º 48.050, de 19/02/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal